



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DO OBJETO:

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD. Trata – se de contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando à escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de locação veículos com motorista e combustível, destinados as atividades das diversas Câmara Municipal de Cumaru do Norte, em regime de execução indireta e de forma contínua, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, conforme solicitação expressa da Câmara Municipal Demandante, e conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como natureza comuns e contínuos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- b) A realização dos serviços é enquadrada como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- c) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSUNTO DA SOLICITAÇÃO

Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Câmara Municipal de Cumaru do Norte	
Responsável pela Demanda: VASITON JOÃO MATOS	Matrícula: 029
E-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>I-CONSIDERANDO a inovação da NLLC, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo se faz necessário para suprir a necessidade da demanda da Câmara Municipal que desempenha atividades importantes e necessárias para o município, isto posto, requer a instauração do presente processo, que se faz necessário, para a realização da contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando à escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de locação de veículos leves, (com motorista e combustível), destinados as atividades da Câmara Municipal, em regime de execução indireta e de forma contínua, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, e outros materiais correlatos à Administração e ao bom funcionamento dos órgãos e entidades, desta forma, suprimindo necessidade de veículos e a crescente demanda de requisições da demandante, mediante solicitação expressa da Câmara Municipal Demandante.</p> <p>II - CONSIDERANDO que o Câmara Municipal de Cumaru do Norte, não possui frota própria, veículos em quantidades suficientes para executar o serviço a tempo e hora. A presente licitação é motivada pela necessidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos, visando o atendimento da demanda operacional das atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Cumaru do Norte, pelo período de 12 meses, objetivando</p>	



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

a garantia da manutenção dos serviços do interesse público, e por consequência, atender às necessidades dos parlamentares e população com qualidade, eficiência, zelo e responsabilidade.

III) - Justifica-se a abertura de processo para contratação de veículo em virtude da grande demanda dos serviços da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, para suprir a demanda, em regime de execução indireta e de forma contínua, a qual a câmara não possui frota própria, evitando-se, assim, a interrupção de serviços essenciais ao interesse público.

IV) - Nesse sentido, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos apresenta-se como uma alternativa viável, oferecendo diversas vantagens técnicas e econômicas, dentre as quais se destacam:

a) Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva detentora de formação profissional específica;

e) Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

f) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para a prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

g) O Contrato terá natureza contínua e será licitado na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, visando à obtenção de ganho de escala e economia processual. A gestão do Contrato será centralizada pela CMCN. É vantajoso para a Administração ter um único Contrato para os serviços, evitando-se assim custos administrativos e operacionais.

h) A modalidade de Pregão na forma Eletrônica, por ser realizada à distância, confere ao procedimento maior transparência e impessoalidade e aumenta a possibilidade de obter menor preço para a administração pública.

VII - A locação destes bens/serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções administrativas. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina municipal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação do gestor da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

VIII - Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, modo disputa ABERTO;

IX- A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão de não haver nenhum contrato ou da Ata de Registro de Preços, com vigência ativa para atender o programa, sendo imprescindíveis a locação dos veículos para dar continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

2. Quantidade a ser contratada

As quantidades previstas na tabela abaixo são estimativas máximas para o período de validade da Ata de registro de Preço, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 C/AR CONDICIONADO 4 PORTAS, DIESEL, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	DIARIA	700
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO C/AR CONDICIONADO 4 PORTAS, FLEX, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	DIARIA	350

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Março de 2025

4. Equipe de Planejamento da Contratação

NOME: Ana Claudia Leal Silva

MATRICULA: 034

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização dos contratos

NOME: Ana Claudia Leal Silva

MATRICULA: 034

Cumaru do Norte – PA, 26 de fevereiro de 2025.

VASITON JOÃO MATOS
Presidente Câmara Municipal